



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

COPIA

"C13"

Livramento, 24 de outubro de 1957.

LEI Nº 372, DE 24 DE OUTUBRO DE 1957.

Abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de um milhão de cruzeiros (Cr\$.1.000.000,00), destinado a atender o pagamento com aquisição de motores e pertences para o Serviço Industrial de Água e Esgoto.

Artº 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artº 1º, servirá de recurso a maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 24 de outubro de 1957.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário